



**ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**

RESOLUÇÃO Nº 453/2017

Delega ao Prefeito Municipal a atribuição para elaborar leis destinadas a proceder à alteração da estrutura da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, nos termos que menciona.

O Presidente faz saber que o Plenário da Câmara de Vereadores do Município de Palmeira dos Índios aprovou e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica delegada ao Prefeito do Município de Palmeira dos Índios, nos termos do §2º do art. 43 da Lei Orgânica desta municipalidade, atribuição para editar leis destinadas à reestruturação administrativa do Executivo, com poderes limitados a:

I - criar, incorporar, transferir, extinguir e alterar órgãos públicos, inclusive autônomos, ou unidades da Administração Direta, bem como modificar a estrutura orgânica das entidades da Administração Indireta, definindo suas atribuições, objetos e denominações;

II - criar, transformar e extinguir cargos de provimento em comissão e funções de confiança dos órgãos e entidades a que se refere o item anterior, alterar as denominações e atribuições, definir a natureza de seu recrutamento e fixar os vencimentos;

III – proceder à realocação de atividades e programas no âmbito do Poder Executivo e ao remanejamento de dotações orçamentárias em decorrência da aplicação dos itens I e II; e

IV – Alterar vinculações de entidades da Administração Indireta.

Parágrafo Único – Esta Resolução, contudo, não autoriza que o Chefe do Poder Executivo Municipal legisle sobre a Procuradoria Geral do Município, seus Procuradores, competências, prerrogativas, sistema



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

remuneratório, sendo-lhe vedado, inclusive, alterar ou revogar qualquer dispositivo da Lei Delegada nº 1.957/2013.”

Art. 2º - A delegação de atribuição constante nesta resolução estender-se-á pelo período de 60 dias corridos, a contar a partir da data de promulgação desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmeira dos Índios, em 08 de março de 2017.


Luiz Cavalcante Monteiro Junior
Presidente

Publicada, registrada e arquivada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Palmeira dos Índios, em 08 de março de 2017.